

PORTARIA 100/2018

O Presidente e o Secretário-Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Juiz de Fora/Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso I, do artigo 61, da Lei 8.906, de 04 de julho de 1994, combinado com o artigo 115, do Regulamento do Estatuto da Advocacia e da OAB.

CONSIDERANDO as Eleições 2018,

RESOLVEM:

Autorizar que todas as chapas que concorrerão ao pleito eleitoral subseccional de 2018, utilizem o auditório da **ESA (Escolar Superior de Advocacia)**, situado na Rua Marechal Deodoro nº 552, Centro, para suas reuniões, desde que haja disponibilidade de data e que sejam anteriormente agendadas através do Setor de Eventos da OAB Juiz de Fora, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias.

Essa Portaria entra em vigor a partir do dia 27 de Agosto de 2018.



João Fernando Lourenço

Presidente



Alexandre Atilio Rodrigues Costa

Secretário-Geral